



PORTARIA Nº2024/141, DE 31 DE OUTUBRO DE 2024.

*"Dispõe sobre a concessão do Benefício Previdenciário de Aposentadoria por Invalidez com proventos calculados pela integralidade da média em favor de **EDIMAR FERREIRA DOS SANTOS**, e dá outras providências."*

O PRESIDENTE do Instituto de Previdência Social do Município de Gurupi – GURUPI PREV, no uso de sua competência e atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 016/11, de 28 de junho de 2.011, c/c o art. 11 da Lei Municipal nº 017/2011 e demais disposições vigentes aplicáveis à espécie,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o Benefício Previdenciário de Aposentadoria por Invalidez com proventos calculados pela integralidade da média, em favor de **EDIMAR FERREIRA DOS SANTOS**, CPF:010.138.891-85, Cargo de Agente Comunitário de Limpeza, quadro geral – G 1 – N I – F, matrícula nº 6745, lotado na Secretaria de Infraestrutura, desta Municipalidade.

I – O valor mensal do benefício previdenciário da Aposentadoria por Invalidez com proventos calculados pela integralidade da média será da seguinte forma:

BENEFICIO	VALOR R\$	
Média aritmética simples	R\$ 2.419,53	
Última Remuneração	R\$ 1.738,90	
Tempo de Contribuição	35/35	1,00
Total dos Proventos	R\$ 1.738,90	

Art. 2º - O provento de aposentadoria de que trata o art. 1º, será reajustado na mesma proporção e na mesma data do reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência.

Art. 3º - O pagamento do benefício fica a cargo do **GURUPI PREV**, conforme Lei Complementar nº 017, de 28 de junho de 2011.

Art. 4º - Fica condicionada a permanência do pagamento do provento do benefício previdenciário em tela, por ser um ato administrativo complexo e sujeito a alterações, com a devida homologação e registro junto ao Tribunal de Contas do Estado do Tocantins – TCE/TO.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais para o dia 01 de novembro de 2024.

Cumpra-se e Publique-se.

Gurupi-TO, 31 dias do mês de outubro do ano de 2024.

GURUPI PREV INSTITUTO DE PREVIDENCIA
SOCIAL DO MUNICIPIO DE GURUPI

PUBLICADO NO PLACAR

Em 31 / 10 / 2024

Joseane M. da Silva
CARIMBO ASSINATURA

Joseane Maria da Silva
Assessora de Arrecadação
Dec. Mun. 1.070/2024

JENILSON ALVES DE CIRQUEIRA
Presidente GURUPI PREV
Decreto Municipal nº 997/2024

